



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA COMERCIAL DIVERSIDADES SUL CAPIXABA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COMERCIAL DIVERSIDADES SUL CAPIXABA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.306.856/0001-93, localizada na Rua Padre Armando Geerts, nº 372, Honorelino Gomes de Oliveira, São José do Calçado/ES – CEP 29.470-000, representada neste ato pelo Sr. **SAMUEL NASCIMENTO DA GRAÇA**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo nº **1495/2026**, tem entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem o intuito a PRORROGAÇÃO da Ata de Registro de Preço Nº 006/2025, o qual tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis para atender às necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Dores do Rio Preto/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência Ata de Registro de Preço do dia 03 (três) de abril de 2026 e término em 02 (dois) de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto, 27 de março de 2026.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**COMERCIAL DIVERSIDADES SUL CAPIXABA LTDA
SAMUEL NASCIMENTO DA GRAÇA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: _____
- 2) Nome: _____